

INSTITUTO  
SOCIOMBIENTAL  
Documentação  
Fonte DOU, 52 (79)  
Data 25/04/2003 Pg 32  
Class. WPD00040

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 564, de 08 de junho de 1992, tendo em vista processo de regularização fundiária da Terra Indígena Moskow e ainda, o Fax nº 04/FUND/DIAS/AER/BVB/03, resolve:

Nº 313 - Art. 1º Constituir Comissão Técnica com a finalidade de realizar os pagamentos de benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé, conforme Resolução nº 143/CS/02, implantadas por ocupantes não índios na Terra Indígena MOSKOW, localizada no município de Bonfim, Estado de Roraima.

Art. 2º Designar para compor a Comissão Técnica: ANA PAULA SOUTO MAIOR - Consultora Jurídica, Convênio FUNAI/UNESCO e DISMAR FREITAS DE MESQUITA - Técnico em Agricultura e Agropecuária, todos da Administração Executiva Regional de Boa Vista.

Art. 3º Autorizar o deslocamento dos técnicos que compõem a referida Comissão a supracitada terra indígena, visando dar cumprimento aos objetivos propostos no art. 1º desta portaria, concedendo o prazo de 30 dias para execução dos trabalhos, a contar da data do início das atividades.

Art. 4º Delegar competência ao Administrador Regional da Administração Executiva Regional de Boa Vista, para representar a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, em instrumentos públicos de reconhecimento de terra indígena, de seu domínio pela União e de sua posse permanente e usufruto exclusivo indígenas, quando da indenização das benfeitorias aos ocupantes não índios da terra indígena em questão.

Art. 5º Determinar que a Administração Executiva Regional de Boa Vista, preste o apoio logístico necessário a realização dos trabalhos.

Art. 6º Tornar sem efeito a Portaria nº 1.263/PRES/02 publicada no Diário Oficial da União de 18/12/02, página 14, seção 2.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PERREIRA NETO

(Of. El. nº 326/DAF)